

ACÓRDÃO Nº 5085/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.103/2016-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Recorrente:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Recorrente: Lauri Ferreira da Costa (082.957.274-00).
4. Órgão/Entidade: Município de Brejo dos Santos/PB.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: André Luiz de Oliveira Escorel (OAB/PB 20.672).

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração interposto por Lauri Ferreira da Costa, ex-prefeito do município de Brejo dos Santos/PB, contra o Acórdão 4.187/2017-TCU-2ª Câmara (Rel. Min. Aroldo Cedraz), que julgou irregulares as suas contas, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em razão de irregularidades na execução e na prestação de contas do Convênio 584/2010 (Siafi/Siconv 736.639), celebrado com a referida municipalidade, tendo por objeto “incentivar o turismo, por meio do apoio à realização do Projeto intitulado São João antecipado de Brejo dos Santos”,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária de Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, e, no mérito, negar-lhe provimento; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 22/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/6/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5085-22/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Augusto Nardes (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral